



Re: Questionamentos PE 01/17 FAUFSJ - MG - PID 0105-17

1 mensagem

FAUF - Compras <comprasfauf@ufs.br>
Para: Renzo Capriotti <analise_1@daten.com.br>

17 de março de 2017 15:36

Boa tarde,

Segue retorno:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Visando a redução de resíduos e a conscientização ambiental, informamos que não há impedimento no envio de 10% das mídias repetidas, uma vez que o quantitativo é suficiente para instalação dos equipamentos a serem fornecidos.

Pergunta 04 - No quesito da **Nota Fiscal**?

A) O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

B) Em caso do nosso entendimento não estar correto, solicitamos orientação de como deverá ser faturado observando as normas legais citadas acima.

Resposta: Os itens a serem adquiridos devem sim estar discriminados separadamente no corpo da nota fiscal, pois cada item obedece a uma classificação diferente como: nº CFOP, nº NCM, nome, marca, tipo, modelo, série, espécie. Desde que, o somatório dos itens apresentem como resultado o valor total do item licitado.

Pergunta 05: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [http:// www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) , conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, os questionamentos estão sendo publicados tanto no site da FAUF (http://www.ufsj.edu.br/fauf/pregao_2017.php) e também no ComprasNet.

Pergunta 06: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para os e-mails ascom@daten.com.br e analise@daten.com.br.

Resposta: Toda e qualquer informação serão publicadas no site da FAUF (http://www.ufsj.edu.br/fauf/pregao_2017.php) e também no ComprasNet.

Atenciosamente,

--

Setor de Compras e Licitações

FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - MG

Tel:(32) 3379-2575 Fax: (32) 3373-5502

comprasfauf@ufsj.edu.br www.ufsj.edu.br/fauf

Em 16 de março de 2017 15:04, Renzo Capriotti <analise_1@daten.com.br> escreveu:

Boa tarde,

seguem os questionamentos acerca do PE 01/17 FAUFSJ – MG

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito da **Nota Fiscal**?

A) O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

B) Em caso do nosso entendimento não estar correto, solicitamos orientação de como deverá ser faturado observando as normas legais citadas acima.

Pergunta 05: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [http:// www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) , conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 06: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para os e-mails ascom@daten.com.br e analise@daten.com.br.

Atenciosamente,



Renzo Capriotti

analise_1@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

DATEN.COM.BR